



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 07/2024

Decisão Plenária: Nº 024/2024 – PL/MA

Referência: 2804422/2024: Cadastro do Curso Superior de Engenharia Eletrônica.

Interessado: NETCOM Treinamentos e Soluções Tecnológicas.

EMENTA: Cadastramento do Curso Superior de Engenharia Eletrônica.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, com fundamento no Regimento Interno deste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 02 de junho de 2024. CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO que o processo foi analisado pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-MA, instituída pela Decisão Plenária 02/2024-PL/MA, de acordo com suas competências exaradas no artigo 8º do Anexo II da Resolução Confea nº. 1.073/2016; CONSIDERANDO o artigo 3º, 4º e 5º do Anexo II da Resolução Confea nº. 1.073/2016 que discrimina a documentação necessária para cadastramento individual de cada curso; CONSIDERANDO que a Instituição de Ensino possui cadastro no CREA-MA, e que o curso de Engenharia Eletrônica consta na tabela de títulos da Resolução 473/02 do Confea: CONSIDERANDO que para a consecução do Cadastro do Curso, a interessada apresentou a documentação pertinente; CONSIDERANDO que compete as Câmaras Especializadas a manifestação sobre a titulação e atribuição dos profissionais, em atendimento ao Art.11 da Resolução Confea nº. 1007/2003; CONSIDERANDO a decisão da Câmara Especializada que aprovou o cadastro do curso; CONSIDERANDO a planilha de análise do PPC constante nos autos, elaborada pela CEAP e aprovada pela C.E.E.E. CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 1.073/2016 do Confea: CONSIDERANDO a Resolução nº 473/2002 que institui a tabela de títulos profissionais do sistema CONFEA/CREA; CONSIDERANDO a Deliberação 170/2016 CEAP que envia os esclarecimentos a respeito de cadastramento de cursos e instituições de ensino aos Creas contidos na Resolução 1.073/2016 CONFEA; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; **DECIDIU: APROVAR**, por unanimidade, o Cadastro do Curso de **Graduação em Engenharia Eletrônica**, modalidade presencial da instituição de ensino NETCOM TREINAMENTOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, concedendo aos egressos o título de ENGENHEIRO (A) EM ELETRÔNICA (121-09-00), Grupo 1: Engenharia, Modalidade 2: Eletricista, Nível 1: Graduação, **com atribuições regulamentadas na Resolução 1.073/2016 e no artigo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

9º (EXCETO Materiais elétricos e eletrônicos e Sistemas de Comunicação e Telecomunicação) da

Resolução 218/1973 ambas do CONFEA, respeitados os limites de sua formação, com base na legislação supracitada. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Mecânico **Wesley Costa De Assis**. Votaram Favoravelmente os Conselheiros Regionais: Luciana Soares Santos Jacinto, Fernando Luiz Beckman Pereira, Marcelo De Sousa Cruz, Nagib Abrahão Duailibe Neto, Benedito Jacinto Mesquita, Roberval Raposo Júnior, Joelber Costa De Oliveira, Sérgio Fernando Saraiva Da Silva, Rodrigo Jorge Silva Braga, Fernanda Karollyne Saboia Do Nascimento, Luís Antônio Simões Hadade, Franklyn Roseverthe Veras Da Silva, Samuel Dória De Carvalho Junior, Hermes Souza Gondim Silva, Francisco De Assis Peres Soares, Flávio Henrique Silva Campos, Diego Rosa Dos Santos, Carlos Ronyhelton Santana De Oliveira, José Raimundo Araújo Monteiro, Elson César Moraes e Wady Lima Castro Junior.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 02 de julho de 2024.

Y OUSOYÁOUÚVZÓO
CEUQIK HEU€J H J

Óti íaã' Áã'í' Áã' Á' OUSOYÁOUÚVZÓOÁ
CEUQIK HEU€J H J
Op'íã' MY OUSOYÁOUÚVZÓOÁCEUQIK HEU€J H JÁ
SOUÁ Á MBUÍED ca' íã' M'ãã' [8] -ã'ã' Sãã
U'ãã' Hã
S' Sãã' Hã
Oãã' M3EG Bã Bãã' Hã CEUQIK

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis

Presidente do CREA-MA

RN 1114032050